ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.710, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores de Nazaré dos Patos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Moradores de Nazaré dos Patos, CNPJ nº 06.954.825/0001-21, com sede e foro na Rua Principal, Bairro Nazaré de Patos, CEP: 68.488-000, no Município de Breu Branco.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO Governador do Estado

DOE N° 35.970, DE 20/09/2024.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.